PARECER ÚNICO
Nº **28/2009 SUPRAMCM**
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº
963497/2009

Licenciamento Ambiental Nº **02128/2006/001/2007**
Prorrogação de prazo de condicionantes da licença de operação – LO ICMS-Ecológico
Outorga: deferida → Portaria n° 01684/2006
Reserva legal: Registrado no 2° Ofício de Imóveis de Conselheiro Lafaiete → matrícula n° 14.103, averbação 01
APEF Nº : não se aplica
AAF: concedida → n° 2596/2007

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO**	CNPJ/CPF: **06.346.208/0001-43**
Empreendimento (Nome Fantasia) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO**	
Município: **CRISTIANO OTONI**	
Atividade predominante: **TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
Código da DN e Parâmetro **E-03-07-7 Quantidade operada em fim de plano – 4,51 t/dia**	
Porte do Empreendimento **Pequeno (X)** Médio ( ) Grande ( )	Potencial Poluidor Pequeno ( ) **Médio (X)** Grande ( )
Classe do Empreendimento **I (X)** II ( ) III ( ) IV ( ) V ( ) VI ( ) Fase Atual do Empreendimento LP ( ) LI ( ) **LO (X)** LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? **(X) Não** ( ) Sim ⇒ Bacia Hidrográfica: **PARAOPEBA**	

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não **(X)** Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/ Fiscalização Nº: **4201/2008**	Data: **07/04/2008**
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Data: 04/02/2009

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
Mariana Figueiredo Lopes Ricoy	MASP 1147160-4	

Superintendência	**MASP**	**Assinatura**
José Flávio Mayrink Pereira	1.110.669-7	

1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de prorrogação de prazo de condicionantes referente à licença de operação com a finalidade de obtenção do "ICMS Ecológico" – LO-ICMS Ecológico concedida para o empreendimento Consórcio Intermunicipal de Reciclagem e Compostagem do Lixo, instalado no município de Cristiano Otoni.

2. DISCUSSÃO

O Consórcio Intermunicipal de Reciclagem e Compostagem do Lixo solicitou por meio do ofício nº 02/2009, protocolado em 16-01-2009 sob o nº R176232/2009, a prorrogação do prazo das condicionantes nº 4 a 10 referentes à licença de operação – LO-ICMS Ecológico da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo. A seguir são transcritas as condicionantes aprovadas constantes no parecer único nº 285/2008:

4	Implantar o sistema de drenagem superficial no empreendimento.	Imediatamente após a confecção do projeto (este deverá ser enviado em 30 dias)
5	Recuperar os acessos internos sujeitos à erosão. Enviar à SUPRAM CM relatório fotográfico comprovando as ações solicitadas.	Concomitante à implantação do sistema de drenagem superficial do empreendimento
6	Informar o destino a ser dado para o lodo proveniente do sistema de tratamento de efluentes (fossa séptica – sumidouro).	15 dias
7	Cercar o poço tubular num raio mínimo de 2 metros.	30 dias
8	Informar alternativas de áreas para expansão do empreendimento.	30 dias
9	Solicita-se o envio de relatórios semestrais detalhando as ações executadas pelos municípios no âmbito da manutenção do programa de coleta seletiva.	30 dias
10	Executar sistema de drenagem pluvial na área do antigo lixão de Cristiano Otoni, além de realizar monitoramento contínuo do local.	30 dias

O Consórcio solicita que o prazo de atendimento a essas condicionantes seja prorrogado em 60 (sessenta dias) apresentando como justificativa a dificuldade de execução em período de chuva.

3. CONCLUSÃO

A adequação do prazo referente às condicionantes nº 4 a 10 não implica em prejuízos ambientais. Face ao exposto, a equipe técnica sugere o deferimento do pedido em tela, encaminhando à URC Paraopeba para sua deliberação.